



Processo 78.090

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.323

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o
“DIA DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS” (27 de abril).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **“DIA DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS”**, a ser comemorado anualmente em 27 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de agosto de dois mil e dezessete (22/08/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente